RESOLUÇÃO Nº 02/88

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO - CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada 01 de fevereiro de 1988 em curso, e

CONSIDERANDO o que estabelecem as Leis Estaduais nºs.- 9.198/82, 9.322/83 e 9.909/86 e ainda os reajustes ocorridos na remuneração do Prefeito da Cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica corrigida a remuneração do Exmo. Sr.Prefeito Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, a partir do mês de dezembro de 1987, conforme distribuição abaixo:

SUBSIDIO.....Cz$. 63.193,49

REPRESENTAÇÃO.....Cz$. 63.193,49

TOTAL.....Cz$. 126.386,98 (CENTO- E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS CRUZADOS E NOVENTA E - OITO CENTAVOS).

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao cumprimento - desta Resolução serão custeados pelas dotações especificas constantes do Orçamento Geral do Município em vigor e suplementadas, se necessário, na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de- 1987.

(continua).

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02/88

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES, em 02 de fevéreiro de 1988.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO